



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2014

A Pregoeira Oficial (UASG 150002), designada pela Portaria nº 274, de 5 de maio de 2014, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico SRP nº 21/2014, processo nº 23000.002511/2014-75, o seguinte esclarecimento:

ESCLARECIMENTO 01

PERGUNTAS:

Ao Sr. Pregoeiro
Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 21/2014
Prezados Senhores

Uma vez que nossa empresa está enquadrada na condição de EPP e face a intenção de participarmos do Pregão Eletrônico nº 21/2014, solicitamos que seja ratificado o nosso entendimento de que estamos, em atendimento ao princípio da igualdade, conforme preceitua o Art. 3º da Lei 8.666/93, dispensados de cumprir às exigências de 4,33% de capital e 10% de Patrimônio sobre o valor estimado para contratação, bem como o exigido nos itens 9.3.4.1.4, 9.3.4.1.4.1 e 9.3.4.1.4.3 dos documentos complementares.

Artico Turismo

Rua Rio de Janeiro, 1330 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP: 30160-041 -Telefone: (31) 2102-0706 - Fax: (31) 2102-0701 - Cel: (31) 8617-0658

RESPOSTA:

A Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013, que trouxe as referidas exigências, não disciplina nenhuma exceção, em detrimento do porte das licitantes.

Em que pese o enquadramento da empresa e considerando que a licitação não é exclusiva, penso que não há amparo legal para dispensar o cumprimento de tais exigências, pelo contrario as exigências serve para afastar que empresas com saúde financeira frágil e logística limitada se aventurem no certame.

Atenciosamente,

JOSEFA HERCULANO ALVES
Pregoeira Oficial